



PREFEITURA DE
PEDRO RÉGIS

CNPJ: 01.612.967/0001-97
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 313/2018

DECLARA AS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS COMO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- SERÃO DECLARADO COMO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA AS SEGUINTESS ASSOCIAÇÕES:

- 1- Associação dos Pequenos Produtores do Sitio Barro Vermelho, Paudarco e Milhã.
- 2- Associação dos Pequenos Produtores do Sítio Cuité e circunvizinhança.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os precedentes anteriormente primados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Régis-PB, em 30 de maio de 2018.


José Aurélio Ferreira
Prefeito Constitucional